| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2º | CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICO PALAVRA DA FÉ - CASEPAFE | 04.439.432/0001-54 | 14/05/2001 | REPROVADA POR NÃO ATENDER O ART. 35 DA LEI 13019/2014 E ITENS 15.2 E 15.7 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO |

| CEI ITAJAÍ - DR. ZACHARIAS PEREIRA BORGES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** | **CNPJ** | **DATA DE ABERTURA DO CNPJ** | **SITUAÇÃO** |
| 1º | ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE DEFESA E APOIO DA CRIANCA E ADOLESCENTE DO IDOSO E DO MEIO AMBIENTE - ONDACAIMA | 08.849.334/0001-46 | 08/06/2006 | DESCLASSIFICADA – IMPOSSIBILITADA POR NÃO POSSUIR DOCUMENTAÇÃO COMPLETA |
| 2º | CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICO PALAVRA DA FÉ - CASEPAFE | 04.439.432/0001-54 | 14/05/2001 | REPROVADA POR NÃO ATENDER O ART. 35 DA LEI 13019/2014 E ITENS 15.2 E 15.7 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO |
| DESCLASSIFICADA | ONG - INSTITUTO CULTURAL E CIDADANIA SANTA RITA | 27.056.721/0001-70 | 28/10/2015 | -- |
| DESCLASSIFICADA | ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - AEA | 54.694.146/0001-03 | 26/03/1987 | -- |

Campinas, 07 de janeiro de 2026
**PATRÍCIA ADOLF LUTZ**
Secretária Municipal de Educação

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

### EXTRATO

> FUMEC-DSC/
Campinas, 05 de janeiro de 2026.
**REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES**

**Processo Administrativo nº.** FUMEC.2024.00003611-11 (FUMEC.2024.00002271-30) **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 20/2024. **Contratada:** GESTALK TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL LTDA. **Termo de Contrato:** 02/2025 - Ref. Ata Registro de Preços nº 36/2024. **Termo de Aditamento n.º** 49/2025. **Objeto:** Prorrogação (renovação) por mais 12 (doze) meses da contratação de empresa para a prestação de serviço de tradução, interpretação simultânea, consecutiva atuando na mobilização de textos escritos, orais e sinalizados de Libras para Língua Portuguesa ou vice-versa, para atendimento nas Unidades Escolares, realização de cursos de capacitação e eventos socioculturais da FUMEC. **Valor:** R$ 841.248,00. **Assinatura:** 23/12/2025. **Vigência:** 12 (doze) meses (09/01/2026 a 08/01/2027).
**PATRICIA ADOLF LUTZ**
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### EXTRATO

> FUMEC-DSC/
Campinas, 05 de janeiro de 2026.
**REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES**

**Processo Administrativo nº.** FUMEC.2023.00003078-26 **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 78/2023. **Contratada:** BIOVETOR SERVIÇOS LTDA. **Termo de Contrato:** 66/2023. **Termo de Aditamento n.º** 48/2025. **Objeto:** Prorrogação (renovação) por mais 12 (doze) meses da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, compreendendo: desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos e controle/remoção de ninhos de vespas, marimbondos e abelhas nas unidades da FUMEC. **Valor:** R$ 91.611,52. **Assinatura:** 22/12/2025. **Vigência:** 12 (doze) meses (03/01/2026 a 02/01/2027).
**PATRICIA ADOLF LUTZ**
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### AVISO DE LICITAÇÃO

>
Campinas, 07 de janeiro de 2026.
**Pregão Eletrônicon º "03/2026"**
**Processo AdministrativonºFUMEC.2025.00002420-23**
**Objeto:** Aquisição de equipamentos e acessórios para subsidiar os cursos de Segurança do Trabalho e Mecânica Automotiva do Departamento de Educação Profissionalizante da FUMEC, promovidos pelo CEPROCAMP, e também atender às demandas do Departamento de Engenharia da FUMEC para fiscalização de manutenções e obras nas quais a equipe da FUMEC esteja envolvida.

**DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 08/01/2026**
**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/01/2026 - 09:00 h.**
**Unidade Compradora*:* 925256 - Número da Licitação: 90003/2026**
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br
**FÁBIO ALVES CREMASCO**
Diretor de Compras e Licitações

### PORTARIA FUMEC Nº 01/2026

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **MARIA INEZ DE MORAIS ALVES DOS ANJOS**, matrícula 10289, RG nº 21.870.163-9 SSP-SP, PASEP 1.209.429.784-7, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (especial do magistério), com proventos integrais, de acordo com as regras do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 47/05 reafirmado no artigo 153 da Lei Complementar nº. 10/2004, no cargo de "Professor de Educação Básica - II", Subgrupo D-A, Nível 4, Grau B, com jornada de 24 horas semanais, e demais elementos constantes do protocolo **SEI-FUMEC.2025.00002767-85**.
Artigo 2º - As despesas com a resolução acima correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - Camprev.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.
Campinas, 06 de janeiro de 2026
**PATRÍCIA ADOLF LUTZ**
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### PORTARIA FUMEC Nº 02/2026

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **JACQUELINE MANTOVANI**, matrícula 10185, RG nº 15.210.703-4 SSP-SP, PASEP 1.219.651.661-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (especial do magistério), com proventos integrais, de acordo com as regras do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 47/05 reafirmado no artigo 153 da Lei Complementar nº. 10/2004, no cargo de "Professor de Educação Básica - II", Subgrupo D-A, Nível 4, Grau E, com jornada de 24 horas semanais, e demais elementos constantes do protocolo **SEI-FUMEC.2025.00002275-71**.
Artigo 2º - As despesas com a resolução acima correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - Camprev.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.
Campinas, 06 de janeiro de 2026
**PATRÍCIA ADOLF LUTZ**
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### PORTARIA FUMEC Nº 03/2026

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS MARINHO**, matrícula 10264, RG nº 18.075.708-8 SSP-SP, PASEP 1.703.223.484-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (especial do magistério), com proventos integrais, de acordo com as regras do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 47/05 reafirmado no artigo 153 da Lei Complementar nº. 10/2004, no cargo de "Professor de Educação Básica - II", Subgrupo D-A, Nível 4, Grau C, com jornada de 24 horas semanais, e demais elementos constantes do protocolo **SEI-FUMEC.2025.00002658-21**.
Artigo 2º - As despesas com a resolução acima correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - Camprev.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.
Campinas, 06 de janeiro de 2026
**PATRÍCIA ADOLF LUTZ**
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### PORTARIA FUMEC Nº 04/2026

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **SORAIA APARECIDA FACHINELLI FORTI GUIMARÃES**, matrícula 10315, RG nº 18.171.528-4 SSP/SP, PASEP 1.229.398.623-5, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de "Professor de Educação Básica - II", Subgrupo D-A, Nível 4, Grau E com jornada de 24 horas semanais, de acordo com as regras do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, reafirmados no artigo 50 da Lei Complementar Municipal Nº 10/2004 e demais elementos constantes do protocolo **SEI-FUMEC.2025.00002658-21.**
Artigo 2º - As despesas com a resolução acima correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - Camprev.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.
Campinas, 06 de janeiro de 2026
**PATRÍCIA ADOLF LUTZ**
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### PORTARIA FUMEC Nº 05/2026

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **STAEL CRISTINA PORTES**, matrícula 10153, RG nº 67.397.187-9 SSP-SP, PASEP 1.705.915.491-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (especial do magistério), com proventos integrais, de acordo com as regras do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 47/05 reafirmado no artigo 153 da Lei Complementar nº. 10/2004, no cargo de "Professor de Educação Básica - II", Subgrupo D-A, Nível 4, Grau E, com jornada de 20 horas semanais, e demais elementos constantes do protocolo **SEI-FUMEC.2022.00001013-65**.
Artigo 2º - As despesas com a resolução acima correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - Camprev.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.
Campinas, 06 de janeiro de 2026
**PATRÍCIA ADOLF LUTZ**
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### PORTARIA FUMEC Nº 06/2026

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE: